

serviço para o exercício das funções de avaliador, Maria Emília Ferreira de Castro, do grupo de recrutamento 550.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva*.

201646352

Despacho n.º 9839/2009

Dinis Augusto Saraiva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros, de acordo com o Despacho da Sra. Directora Regional Adjunta, comunicado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Desenvolvimento das Escolas, em 23.03.2009 e para efeitos do disposto no ponto 17.º do Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nos termos dos números 3 a 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício das funções de avaliador no Agrupamento de Escolas de Caramulo, José Carlos Cravo Martins, do grupo de recrutamento 250.

24 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva*.

201646506

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 7875/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, <http://www.aecastrodaire.com/>, ou nos serviços administrativos desse Agrupamento, podendo ser entregues nestes serviços, entre as 9 e as 12 horas ou entre as 14 e as 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número de bilhete de identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou cartão de cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deve, ainda, ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação dos problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão.

2.3 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontram arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos onde decorre o concurso.

3 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e por regulamento próprio.

4 — Serão elaboradas e afixadas no átrio, na sala de professores e na página electrónica da Escola as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso, de acordo com os prazos constantes do aviso de abertura.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e no regulamento do específico deste concurso.

6 — Disposições finais:

a) Os casos omissos são resolvidos pelo conselho geral respeitando a lei e os regulamentos em vigor.

b) Se algum dos candidatos for membro do conselho geral fica impedido de participar nas reuniões convocadas para a eleição.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Fernando Duarte Pereira*.

201645397

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 7876/2009

Fernando Paulo Mateus Elias, presidente do conselho executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10 975/2008, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, exonera do cargo de chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Colmeias — Leiria, Maria Antónia Sismeiro Antunes David, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009, motivado pelo provimento do lugar de quadro pela chefe de Serviços de Administração Escolar Celeste Maria Filipe Moreira Oliveira Henriques.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

201645161

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 7877/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo n.º 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.aege.pt) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, entre as 10 horas e as 16 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, Rua da Lomba — 3830-475 Gafanha da Encarnação, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa com nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento das Escolas da Gafanha da Encarnação no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Jorge Manuel Martins Coelho Nicolau.

201641881

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Aviso n.º 7878/2009

Abertura do concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto Concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado em (<http://www.esec-jaime-cortesao.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Jaime Cortesão, podendo/devendo ser entregues, em mão, nos Serviços Administrativos, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Projecto de Intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes da candidatura, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, bem como os que a seguir se apresentam:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e do seu mérito:

- Habilitação para o exercício do cargo.
- Experiência de gestão escolar.
- Outros cargos pedagógicos (Presidente do Conselho Pedagógico, Coordenador dos Directores de Turma, Coordenador de Departamento/Grupo).
- Outras experiências relevantes (formações adquiridas, actividades desenvolvidas na formação de professores, orientação de estágios, trabalhos de investigação com obra publicada, projectos em que se tenha envolvido).

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente:

- Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer.
- Conhecimento do sistema de ensino.
- Conhecimento da Escola e identificação dos problemas.
- Definição dos objectivos e apresentação de estratégias, meios e recursos a utilizar.
- Coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.

c) O resultado da Entrevista Individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo, nomeadamente:

- Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer.
- Visão do candidato quanto ao programa de acção para a Escola.
- Capacidades de concepção e de análise crítica do processo educativo bem como da actividade da Escola.
- Capacidade de inovação, entendendo-se por tal a qualidade das propostas a desenvolver.
- Capacidade de adequar a fundamentação das propostas à realidade da Escola.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção na Escola.

6 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Director, serão afixadas em local apropriado na Escola Secundária de Jaime Cortesão e divulgadas na página electrónica da mesma, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Cristina Maria Gomes Ferrão.

201644092

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 7879/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo (<http://www.espenalva.pt/>) e nos respectivos Serviços Administrativos.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;
- Projecto de Intervenção relativo à Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal.